



“TERMO ADITIVO Nº 04”

AO CONTRATO Nº 25/2014

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio MAURO CRISTIANO PERASSOLLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/05/2019, contida no processo EMUSA nº 510004075/2018, e com amparo no art. 38, VI, c/c 58, I e com o art. 65, I “A” e “B” e seu §1º, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, firmado em 02/06/2014, que tem por objeto a *Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida nos processos nº 510004075/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 46.087,24 (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 1.93% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico